

Instruções auxiliares de preenchimento

Preenchimento *on-line*:

- Utilize o *Adobe Acrobat Reader*, versão 7.0.5 ou superior, o qual pode ser obtido em <http://www.adobe.com>;
- Seleccione a opção "Preenchimento e envio *on-line*";
- Recomenda-se que, após a abertura do formulário, seleccione a opção "*Highlight Fields*" ("Realçar Campos"), funcionalidade que facilita a identificação dos campos de preenchimento obrigatório;
- Depois de preencher, submeta o seu pedido utilizando o botão "Concluir", localizado no fim da última página do requerimento;
- Se os dados introduzidos não estiverem de acordo com os da CGA, receberá um e-mail com um link de acesso ao formulário, para rectificar os campos destacados a vermelho;
- Deve imprimir, datar e assinar a primeira página do comprovativo enviado por e-mail, e remeter tudo, aos serviços da CGA juntamente com a documentação adicional (contactos em <http://www.cga.pt>).

Preenchimento manual:

- Seleccione a opção "Impressão para preenchimento manual";
- Imprima o requerimento;
- Preencha completamente o requerimento e, depois de o datar e assinar, remeta-o aos serviços da CGA juntamente com a documentação adicional (contactos em <http://www.cga.pt>).

Quadro 1 - Identificação do aposentado / reformado

- **Subsídio(s)** - indique se está a requerer:
 - Subsídio mensal vitalício;
 - Subsídio por assistência de terceira pessoa.
- **N.º da CGA** - Número que o identifica perante a Caixa Geral de Aposentações.
- **Nome** - Nome completo conforme bilhete de identidade.
- **O requerente é o aposentado / reformado identificado?** - Indique se o requerente é ou não o aposentado / reformado indicado.
- **O descendente é tutelado ou representado por uma instituição ou entidade?** - Indique se o titular do abono de família é ou não tutelado ou representado legalmente por uma instituição ou entidade.

Quadro 2 - Identificação do requerente

Quadro 2.1 - Pessoa

- **Nome** - Nome completo conforme bilhete de identidade.
- **Data de nascimento** - No formato Ano-Mês-Dia (AAAA-MM-DD).
- **Sexo** - Indique uma das seguintes opções:
 - M;
 - F.
- **Nacionalidade** - Indique a nacionalidade.
- **Estado civil** - Indique uma das seguintes opções:
 - Solteiro;
 - Casado;
 - Divorciado;
 - Viúvo;
 - Separado judicialmente de pessoas e bens;
 - União de facto;
 - Separado de facto.
- **Doc. identificação** - Indique uma das seguintes opções:
 - BI;
 - Cédula;
 - Passaporte.
- **N.º doc.** - Indique o número correspondente ao "**Doc. identificação**".
- **NIF** - Número de Identificação Fiscal.

- **Código bairro fiscal** - Código da repartição de finanças do domicílio fiscal.

Quadro 2.2 - Instituição / Entidade

- **Código** - Número de identificação da Instituição / Entidade perante a CGA, caso exista.
- **Nome** - Designação completa da entidade, sem abreviaturas.

Quadro 2.3 - Informação para contacto

- **Nome** - Nome conforme bilhete de identidade.
- **Morada e Localidade** - Endereço postal.
- **País** - Indique o correspondente ao endereço postal.
- **Código postal** - Indique o código, sequência e designação postais correspondentes ao endereço postal.
- **Telefone** - Indique o número a ser utilizado pela CGA para posteriores contactos.
- **E-mail** - Indique o endereço de correio electrónico a ser utilizado pela CGA para posteriores contactos, nomeadamente para envio do *link* de correcção de erros e dos comprovativos de remessa do requerimento.
- **Telemóvel** - Indique o número de telemóvel a ser utilizado pela CGA para posteriores contactos.

Quadro 3 - Modo de pagamento

- **Forma de pagamento** - Indique uma das seguintes opções:
 - **Crédito em conta**;
 - **Crédito em conta no estrangeiro** (apenas se residir no estrangeiro);
 - **Cheque sobre estrangeiro** (apenas se residir no estrangeiro).

Se indicar a forma de regularização "**Crédito em conta no estrangeiro**" deve remeter, em anexo, **documento bancário** com a seguinte informação:

- Unidade monetária utilizada na transferência;
- Informação do banco internacional:
 - Nome/ Agência;
 - Número de conta;
 - IBAN (só aplicável ao espaço Euro);
 - SWIFT.

Se indicar a forma de regularização "**Cheque sobre estrangeiro**" deve informar, no Quadro 7 - Observações, se pretende, ou não, que o cheque lhe seja enviado em sobrescrito registado.

- **É titular da conta bancária da CGD cujo NIB é** - Número de Identificação Bancária.
 - Preenchimento obrigatório se tiver sido seleccionada a forma de regularização for "**Crédito em conta**".
 - Poderá indicar a conta de outra instituição de crédito, desde que esta tenha acordo com a SIBS.
 - A falta de indicação do número de conta impede o pagamento da pensão em devido tempo.
 - Da conta a indicar deverá figurar sempre, como **titular** ou co-titular, **o próprio requerente**, cujo nome terá de ser igual ao que consta do bilhete de identidade.
 - O Número de Identificação Bancária é constituído por 21 algarismos. Se tiver dúvidas quanto ao seu preenchimento, consulte qualquer Agência da Caixa Geral de Depósitos ou remeta **fotocópia**, bem legível, de um **cheque em branco** ou da **1.ª página da respectiva caderneta**.

Quadro 4 - Autenticação do requerente

- **Data** - No formato Ano-Mês-Dia (AAAA-MM-DD).
- **Assinatura** - Assinatura do requerente, subscritor ou do seu representante conforme bilhete de identidade.

Quadro 5 - Elementos relativos ao descendente para quem é requerido o subsídio

Ver instruções de preenchimento do **Quadro 2 - Identificação do requerente**.

- **Situação escolar** - Indique uma das seguintes opções:
 - Não colocado;
 - Matriculado;
 - Frequência;
 - Atestado Médico.
- **O descendente vive a cargo do pensionista?** - Indique se o descendente vive ou não a cargo do pensionista.
- **O descendente tem deficiência?** - Indique se o descendente tem ou não deficiência.

- **Vive em comunhão de mesa e habitação com o pensionista?** - Indique se o descendente vive ou não em comunhão de mesa e habitação com o pensionista.
- **Motivo** - Indique o motivo pelo qual o descendente não vive em comunhão de mesa e habitação com o pensionista.
- **Morada e Localidade** - Endereço postal.
- **País** - Indique o correspondente ao endereço postal.
- **Código postal** - Indique o código, sequência e designação postais correspondentes ao endereço postal.
- **Parentesco com o pensionista da CGA** - Indique uma das seguintes opções:
 - Filhos;
 - Enteados;
 - Netos;
 - Irmãos;
 - Tutelados.
- **Parentesco do requerente com o descendente** - Indique uma das seguintes opções:
 - Cônjuge;
 - Ex-cônjuge;
 - União de facto;
 - Filhos;
 - Enteados;
 - Netos;
 - Pais;
 - Avós;
 - Irmãos;
 - Tutor;
 - Tutelados;
 - Protector;
 - Outros.
- **Nome da pessoa que presta ou se dispõe a prestar assistência** - Indique o nome completo da pessoa que presta ou se dispõe a prestar assistência
- **Data de início da prestação de assistência** - No formato Ano-Mês-Dia (AAAA-MM-DD).

Quadro 6 - Documentação adicional

- **Vai enviar documentação adicional para completar este requerimento?** - Indique se vai ou não enviar documentação adicional a este documento.
- **Indique a documentação que pretende enviar** - Se vai enviar documentação adicional, indique qual:

- o Fotocópia de bilhete de identidade, cédula pessoal ou certidão de nascimento do(s) descendente(s).
- o Fotocópia de bilhete de identidade do requerente se não for o beneficiário pensionista.
- o Documento comprovativo de que o descendente está à guarda e cuidados de outra pessoa / entidade, se for essa a situação.

- o **Se Subsídio por assistência de terceira pessoa**

Declaração médica, a passar em papel timbrado do médico especialista da doença em causa, de que o descendente, por causas exclusivamente imputáveis à deficiência, não pode praticar com autonomia os actos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana, nomeadamente os actos relativos à alimentação, locomoção e cuidados de higiene pessoal, e carece de assistência permanente de outra pessoa.

- o **Se Subsídio mensal vitalício**

Declaração médica, a passar em papel timbrado do médico especialista da doença em causa, de que o descendente, por motivo de perda ou anomalia congénita adquirida de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica, se encontra impossibilitado de prover à sua subsistência pelo exercício de actividade profissional.

Quadro 7 - Observações

Campo destinado a informações adicionais.